

N.º PG: 6010 / 20
neg. 618
2020.02.13
Paula: 805290
Paula

DESPACHO



GABINETE DA PRESIDENTE

Assunto: Tolerância de Ponto – CARNAVAL.

Considerando o despacho de Sua Excelência, O Primeiro Ministro, em que é concedido, aos trabalhadores que exercem funções públicas, tolerância de ponto na terça-feira de Carnaval, no próximo dia **25 de fevereiro**;

Considerando que, embora a terça-feira de Carnaval não conste da lista de feriados estipulados por lei, esta é tradicionalmente festejada no País e em particular na região do Algarve;

Considerando a previsibilidade de um número reduzido de utentes procurarem nesse dia, os serviços municipais;

Considerando que à Presidente da Câmara Municipal compete, nos termos da alínea a) do nº2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos Recursos Humanos afetos aos Serviços Municipais;

Determino:

- 1 – A concessão da tolerância de ponto no dia **25 de fevereiro de 2020** aos colaboradores ao Serviço do Município, com a exceção dos afetos às Instalações Sanitárias Públicas, Cemitérios, Mercados e Aeródromo Municipal que, pela natureza das suas funções se torna necessário assegurar nas condições habituais;
- 2 – A todos os colaboradores que por força das circunstâncias e necessidades do Serviço não possam beneficiar da tolerância referida no ponto anterior, será concedido, como figura de compensação, sem direito a qualquer contrapartida remuneratória, dispensa do serviço em altura oportuna a definir pelos próprios serviços;
- 3 – O presente despacho não abrange o pessoal não docente em exercício de funções nos Estabelecimentos de Educação e Ensino, uma vez que tal matéria se enquadra no âmbito da autonomia das Escolas e das Direções dos Agrupamentos Escolares, bem como no âmbito das orientações do Ministério da Educação.

Portimão, 12 de Fevereiro de 2020

A Presidente da Câmara,

Isilda Vargues Gomes